
Lei 1198/2023
(Projeto de Lei nº 018/2023 – Autoria: Poder Executivo)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE
REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO
INFANTIL.**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e autorizado o funcionamento de Centro de Referência em Educação Infantil – CREI, vinculado à estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado no Loteamento Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - A unidade educacional de que trata o artigo 1º, denominar-se-á Centro de Referência em Educação Infantil Maria José Garcez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 27 de junho de 2023.

KARLA PIMENTEL
PREFEITA DE CONDE